



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO

EDITAL Nº05/2021– Tramandaí

A Dra. Mari Oni Santos da Silva, Promotora de Justiça Diretora das Promotorias de Justiça de Tramandaí e titular da 4ª Promotoria de Justiça de Tramandaí, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação em Direito, que estejam matriculados em cursos vinculados às áreas de conhecimento mencionadas no item 2.1.4 deste Edital para atuarem junto à 4ª Promotoria de Justiça de Tramandaí.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 13/12/2021 a 17/12/2021 e 07/01/2022 a 14/01/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	17/01/2022
Aplicação das provas	19/01/2022
Convocação para as entrevistas	19/01/2022
Realização de entrevistas	20/01/2022, a partir das 13h30min.
Publicação do resultado e da classificação final	27/01/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais afixados no átrio das Promotorias de Justiça de Tramandaí, localizado na Rua Vergueiros, nº 205, Zona Nova, Tramandaí/RS e no endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/145/>

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser bacharel em Direito, sem inscrição ativa junto à OAB;

2.1.3 ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08;

2.1.3.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

2.1.4 estar devidamente matriculado em curso vinculado às seguintes áreas de conhecimento: Direito Civil, Direito de Processo Civil, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Ambiental, Direito do Consumidor, Direito do Idoso, Direito das Pessoas com Deficiência, Direito Urbanístico, Direitos Humanos.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à 4ª Promotoria de Justiça de Tramandaí na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã, tarde e manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **13 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021 e de 07 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2022, de segunda a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h às 18h, na Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de Tramandaí, localizada na Rua Vergueiros, 205, bairro Zona Nova, Tramandaí, fone (51) 3661-1510, ou através do endereço eletrônico mptramandai@mprs.mp.br**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – Pós-Graduação, a ser obtido no local das inscrições ou disponibilizado no endereço <https://intra.mp.rs.gov.br/site/areas/estagio/pagina/10743/>

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2.3 currículo (curriculum vitae);

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova escrita (redação), e de análise curricular e entrevista pessoal, distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Total de Pontos
Prova escrita: Elaboração de Redação	10
Entrevista pessoal/Análise curricular	10

5.3 A prova escrita será realizada no dia 19 de janeiro de 2022, às 14horas, nas dependências da Promotoria de justiça de Tramandaí.

5.4 O tempo de realização da prova será de 3h, compreendido entre as 14h e 17h.

5.5 O candidato deverá apresentar-se 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas, portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.6 Não será permitido consultar qualquer espécie de material.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

6. DA ENTREVISTA:

6.1 A convocação para a entrevista será realizada por meio de edital no dia 19 de janeiro de 2022.

6.2 A entrevista será realizada no dia 20 de janeiro de 2022, a partir das 13h30min, nas dependências da Promotoria de Justiça de Tramandaí.

6.3 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, bem como sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica.

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A REDAÇÃO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Eficácia, Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. 2. Poder Constituinte. 3. Princípios fundamentais. 4. Direitos e Garantias Fundamentais. 5. Organização do Estado. 6. Organização dos Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. 7. Controle de Constitucionalidade. 8. Administração Pública e Servidores Públicos. 9. Das Funções Essenciais à Justiça. 10. Tutelas constitucionais: Habeas data. Mandado de Segurança. Direito de petição e de Certidão. Ação Popular. Ação Civil Pública.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios do direito administrativo. 2. Poderes Administrativos. 3. Organização Administrativa. 4. Atos Administrativos. 5. Responsabilidade Civil do Estado. 6. Controle da Administração. 7. Licitações e Contratos Administrativos. Pregão (Lei Federal nº 10.520/2002). 8. Serviços Públicos. 9. Agentes Públicos e Concurso Público. 10. Improbidade Administrativa. 11. Intervenção do Estado na Propriedade. 12. Bens Públicos. 13. Processo Administrativo (Lei Federal nº 9.784/1999). 14. Lei de Acesso a Informação (Lei Federal nº 12.527/2011)

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Das Pessoas: Das Pessoas Naturais. Das Pessoas Jurídicas. 3. Do Domicílio. 4. Dos Bens. 5. Dos Fatos Jurídicos: negócio jurídico, atos jurídicos lícitos e atos ilícitos. 6. Da Prescrição e Decadência. 7. Do Direito das Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. 8. Dos Contratos: disposições gerais e extinção. 9. Dos Atos Unilaterais. 10. Da Responsabilidade Civil. 11. Do Direito das Coisas. Posse. Dos Direitos Reais. Propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Do Direito ao Promitente Comprador. Penhor, hipoteca e anticrese. Da Laje. Concessão de uso especial para fins de moradia. Concessão de direito real de uso. 12. Do Direito de Família. Do Casamento. Das Relações de Parentesco. Do Regime de Bens entre os Cônjuges. Do Usufruto e da Administração dos Bens de Filhos Menores. Dos Alimentos. Do Bem de Família. Da União Estável. Da Tutela, da Curatela e da Tomada de Decisão Apoiada. 13. Do Direito das Sucessões. Sucessão em geral. Sucessão Legítima. Sucessão Testamentária. Do Inventário e da Partilha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO CIVIL

1. Do Ministério Público. 2. Mandado de Segurança. 3. Ação Popular. 4. Ação Civil Pública. 5. Ação de Improbidade Administrativa

DIREITO AMBIENTAL

1. Conceito de meio ambiente e características. 2. A Constituição Federal e o meio ambiente. 3. Princípios do Direito Ambiental. 4. Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012). 5. Unidades de Conservação. 6. Poder de Polícia Ambiental. 7. Crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente (Lei Federal nº 9.605/1998). 8. Licenciamento ambiental. 9. Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981). 10. Responsabilidade ambiental: conceito de dano e reparação ambiental. Responsabilidade da Pessoa Jurídica. 11. Lei de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/97). 12. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/10).

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

1. Código de proteção e defesa do consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990)
2. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) 3. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). 4. Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001)

C) A prova de redação visa a aferir o domínio da habilidade de expressão escrita nos seus diversos aspectos. Consistirá em produção de um texto dissertativo argumentativo, em Língua Padrão (Língua Portuguesa). Não serão avaliados textos narrativos ou redigidos em verso.

D) Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008, que homologa o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, serão aceitas como corretas ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 A classificação final será obtida através da média aritmética do somatório da nota da prova escrita e da nota da entrevista/análise curricular.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

8.3 Os candidatos que não obtiverem aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) pontos) nas provas ou não comparecerem na prova e/ou entrevista estarão automaticamente eliminados do certame.

8.4 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.5 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.6 Os resultados serão divulgados conforme o cronograma de atividades, por meio de edital afixado no átrio das Promotorias de Justiça de Tramandaí, bem como no site eletrônico <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/145/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

9.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 É responsabilidade de o candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

10.1.2 possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação na área do Direito.

10.1.8 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

11.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.2 cópia do Diploma do Curso Superior;

11.3.3 atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas em curso e as datas de início e de término do curso;

11.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

11.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

11.3.7 fotocópia do CPF;

11.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

11.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

11.3.11 declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para estudante de pós-graduação da área do Direito.

11.4 Os formulários citados no item 11.3.1 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

11.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 11.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses a contar da data de divulgação do resultado final.

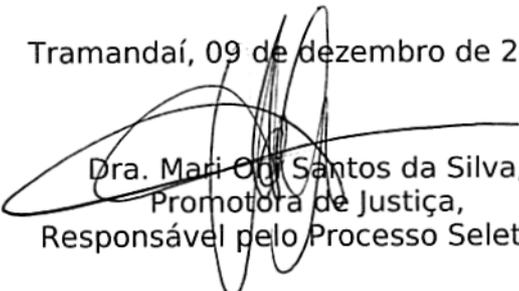
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Tramandaí, 09 de dezembro de 2021.



Dra. Mari Oti Santos da Silva,
Promotora de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.